



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE

Documento de N° DN: 81/2020

Publicado nesta data no mural deste,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 18/03/2020

Responsáveis B

DECRETO nº 81/2020.
De 17 de março de 2020.

INSTITUI O TURNO ÚNICO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A
PARTIR DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA
VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da
Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - As repartições públicas integrantes da Administração Pública
do Poder Executivo Municipal adotam turno único a partir do dia 19 de março de 2020
a ser cumprido das 7h30min às 13h30min.

Art. 2º - Ficam excepcionadas as disposições do Art.1º à Secretaria
de Saúde, a Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago que manterão seu horário de
funcionamento normal, e os zeladores que desempenham atividades em regime de
escala em horário noturno.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4 - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 19 de março
de 2020.

Boa Vista do Incra em 17 de março de 2020.

Registre-se e publique-se


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.